



BROCHIER - RS

---

## Lei nº192/1992

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 24 de agosto de 1992

### LEI Nº 192, DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

**Concede reajuste nos valores do Padrão de Referência do Servidor e Magistério Municipal e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 50% (cinquenta por cento) no Padrão de Referência do Servidor, Magistério Municipal e pessoal regido pela CLT, a partir de 01 de agosto do corrente.

**Art. 2º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 31, da Lei 61/90, passa a ser de CR\$ 534.982,50 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

**Art. 3º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25, da Lei 60/90 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a ser de CR\$ 877.371,30 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e trinta centavos).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1992.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 24 de agosto de 1992.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30